

ANÁLISE DETALHADA DOS PROGRAMAS DE INTEGRIDADE

1. Programa de Integridade CHEAP SERVIÇOS DE TURISMO LTDA

Este documento é uma compilação de registros internos que demonstram o desenvolvimento e a implementação de um programa de integridade.

Estrutura e Implementação:

- A estrutura é apresentada de forma fragmentada, incluindo atas de reuniões, um Código de Ética e Conduta detalhado e um relatório de acompanhamento. Embora não seja um manual único e coeso, a presença de múltiplos documentos interligados indica um esforço contínuo.
- Há evidências claras de implementação: as atas de reunião registram discussões, decisões (como a centralização da comunicação via e-mail corporativo e a criação de um grupo de WhatsApp para ordens), e o início da elaboração do Código de Ética. O "Relatório de Acompanhamento do Programa de Integridade Março 2025" confirma que o programa foi efetivamente implantado em 2024.

Conformidade e Regulamentação:

- O Código de Ética e Conduta aborda explicitamente a conformidade com "leis vigentes e às normas internas" (*Programa de Integridade II.4 Compromisso com as Normas*).
- As "Declarações de Ações de Equidade" e de "Desenvolvimento do Programa de Integridade" fazem referência direta à Lei nº 14.133 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especificamente aos incisos III e IV do Art. 60, o que é um ponto crucial para um critério de desempate em licitações.

- Há um forte repúdio a práticas fraudulentas, corrupção (suborno, tráfico de influência, lavagem de dinheiro) e atos ilícitos.

Efetividade e Monitoramento:

- O "Relatório de Acompanhamento do Programa de Integridade Março 2025" é uma prova concreta de monitoramento. Ele descreve o objetivo de "monitorar a aplicação do PI e servir como base para atualização e revisão do plano de integridade".
- Menciona que as denúncias são recebidas por diversos canais (redes sociais, Reclame Aqui, Google Maps), e que, embora não tenha havido denúncias no período, o canal de denúncias está sendo criado, com um responsável já designado (Matheus). Isso demonstra um sistema em evolução e um compromisso com a detecção e correção de irregularidades.

Capacitação e Treinamento:

- Há evidências de capacitação: certificados de conclusão de cursos do Sebrae ("Atendimento ao Cliente") para colaboradores (Arthur, Igor, Samila) e a realização de uma "Palestra sobre Anticorrupção" com um palestrante externo, envolvendo todos os colaboradores e sócios. Isso vai além de uma mera intenção, mostrando ações concretas de treinamento.

Transparência e Acessibilidade:

- A compilação de documentos internos, incluindo atas de reunião distribuídas via WhatsApp, sugere um nível de transparência interna. O Código de Ética também estabelece o "dever de difundir este Código" (*Programa de Integridade VII.2 Dever de Difundir*).

2. Programa de Conduta Ética e Integridade WC VIAGENS E TURISMO LTDA

Este documento é um Código de Conduta Ética e Integridade bem estruturado e abrangente.

Estrutura e Implementação:

- A estrutura é excelente, com seções claras e bem definidas (Introdução, Objetivos, Público-Alvo, Compromisso, Missão/Visão/Princípios, Conduta Ética, Gestão de Ética e Integridade, Responsabilidade Socioambiental, Disposições Finais).

- A implementação é descrita como um plano: o documento "deverá ser recebido em reunião, com assinatura em ata" e "entregue ao novo colaborador assim que assinado o seu contrato de vínculo com a empresa" (*Programa de Conduta Ética e Integridade WC Viagens, Art. 5º, 6º, 7º*). No entanto, o documento em si não apresenta *evidências* de que essas ações de implementação foram de fato realizadas ou estão em andamento.

Conformidade e Regulamentação:

- É um ponto muito forte. O documento cita explicitamente diversas leis relevantes, incluindo a Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), Lei nº 12.846/23 (Lei Anticorrupção), Lei nº 13.709/18 (LGPD), entre outras (*Programa de Conduta Ética e Integridade WC Viagens, Art. 2º*).
- Possui uma seção dedicada a "Dispositivos Anticorrupção" que detalha atos proibidos em licitações e contratos.

Efetividade e Monitoramento:

- Descreve mecanismos robustos de monitoramento e gestão de ética, como "Treinamentos periódicos", "Análise periódica de riscos", "Registros contábeis precisos", "Medidas disciplinares" e "Controles internos" (*Programa de Conduta Ética e Integridade WC Viagens, Art. 24*).
- Contudo, assim como na implementação, não há *evidências* de que esses mecanismos estejam sendo ativamente aplicados ou de que relatórios de monitoramento sejam gerados. É uma descrição do que *será feito*, não do que *está sendo feito*.

Capacitação e Treinamento:

- Menciona "Treinamentos periódicos sobre o programa de integridade" como uma medida de mitigação (*Programa de Conduta Ética e Integridade WC Viagens, Art. 24, D*).
- Não há detalhes ou provas de treinamentos já realizados.

Transparência e Acessibilidade:

- O documento é projetado para ser divulgado e consultado, com a intenção de "promover os princípios desse documento com a sua divulgação e consulta sempre que necessário" (*Programa de Conduta Ética e Integridade WC Viagens, Art. 11, X*). A linguagem é clara e acessível.

3. Relatório de Análise de Riscos ARARAUNA TURISMO ECOLOGICO LTDA

Este documento é um relatório de análise de riscos, não um programa de integridade em si.

Estrutura e Implementação:

- É um relatório de consultoria bem estruturado, que identifica o perfil da empresa, sua interação com o setor público e os riscos de integridade (atos lesivos da Lei Anticorrupção).
- - **Crucialmente, o relatório afirma explicitamente que a empresa "não possui um programa de integridade"** (*Relatório de Análise de Riscos Ararauna Turismo, II.e Análise SWOT, Fraqueza*). Ele serve como um passo preparatório para a futura implementação de um programa, identificando fraquezas e recomendando medidas de mitigação.

Conformidade e Regulamentação:

- Demonstra um excelente conhecimento das leis e regulamentações pertinentes (Lei Anticorrupção, Decreto Federal, Lei Estadual do MT, Nova Lei de Licitações), detalhando os "atos lesivos" da Lei Anticorrupção.

Efetividade e Monitoramento:

- O relatório *recomenda* medidas de mitigação, como a adoção de padrões de conduta, treinamentos e auditorias internas.
- Como o programa ainda não está implementado, não há efetividade ou monitoramento para avaliar.

Capacitação e Treinamento:

- Identifica a "Ausência de padrões de conduta, treinamentos e monitoramento contínuo" como uma fraqueza e *recomenda* treinamentos como medida de mitigação.
- Não há evidências de programas de capacitação existentes.

Transparência e Acessibilidade:

- O relatório em si é um documento transparente sobre a análise de riscos da empresa. No entanto, não é um programa de integridade público ou um documento de política interna para disseminação.

CONCLUSÃO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

Ao comparar os três documentos, fica evidente que o **Relatório de Análise de Riscos Ararauna Turismo** (Documento 3) não pode ser considerado um programa de integridade para fins de desempate em licitação, pois ele explicitamente declara que a empresa ainda não possui um programa, sendo apenas uma etapa de planejamento.

A escolha se restringe, portanto, entre o Programa de Integridade Caucaia-CE (Documento 1) e o Programa de Conduta Ética e Integridade WC Viagens (Documento 2).

O **Programa de Conduta Ética e Integridade WC Viagens** (Documento 2) é um documento exemplar em termos de **estrutura e conformidade regulatória**. Ele é abrangente, bem organizado e cita explicitamente todas as leis relevantes, incluindo a Lei nº 14.133/21, o que o torna teoricamente muito adequado. No entanto, sua principal limitação é a **ausência de evidências de implementação e monitoramento ativo**. Ele descreve o que *será feito* e como o programa *deveria funcionar*, mas não oferece provas concretas de que essas ações estão de fato ocorrendo no dia a dia da empresa.

Por outro lado, o **Programa de Integridade Caucaia-CE** (Documento 1), embora sua apresentação seja menos formal e mais como uma compilação de registros, se destaca por fornecer **provas tangíveis de implementação, monitoramento e capacitação**.

- Ele apresenta **atas de reuniões** que demonstram o desenvolvimento e as decisões tomadas em relação ao programa.
- Inclui um **relatório de acompanhamento** que atesta a efetiva implantação do programa desde 2024 e detalha os mecanismos de monitoramento.
- Oferece **evidências de treinamentos** realizados, como os cursos do Sebrae e a palestra anticorrupção.

- Suas declarações fazem **referência direta à Lei nº 14.133**, o que é um requisito específico para licitações.

Para um critério de desempate em um procedimento licitatório, a **verificabilidade da implementação e da efetividade** do programa é fundamental. Um programa que apenas existe no papel, por mais bem escrito que seja, tem menos peso do que um programa que demonstra estar vivo, em constante evolução e com ações concretas de gestão e monitoramento.



Portanto, o Programa de Integridade da CHEAP SERVIÇOS DE TURISMO LTDA é o mais adequado para servir como critério de desempate. Ele não apenas estabelece os princípios de integridade, mas também oferece evidências robustas de sua aplicação prática, monitoramento contínuo e capacitação de seus colaboradores, demonstrando um compromisso mais maduro e verificável com a integridade.

Caucaia, 04 de junho de 2025.



JOSÉ BONFIM DE ALMEIDA JÚNIOR
OABCE 15.545